

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 098/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA. (Processo Licitatório nº 126/2020)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Nilo Cesar Do Vale Baracho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.667.864/0001-03, com sede na sede na Rua Melchiori Milani, 168, Bairro Jardim Santana, Município de Iguaraçu, Estado de Paraná, CEP 86.750-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ELOI BATISTA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 27/01/1992, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 15.489.820-4-SSP-PA, e do CPF(M.F.) n.º 013.505.292-06, residente e domiciliado, na Rua Jorge Benedito Seraval, n.º 3845, Jardim Guairacá, CEP 87.075-836, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em quinze de fevereiro de dois mil e vinte e três (15/02/2023), findando em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (14/02/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

DO VALOR

Fica reajustado em 5,77 % o valor da hora de acordo com o Índice do IPCA acumulado dos últimos doze meses (Fonte – IBGE, janeiro de 2023).

O valor do presente Contrato passa a ser de R\$2.062.440,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS	VALOR DA HORA SEM REAJUSTE	VALOR DA HORA COM REAJUSTE DE 5,77 %	VALOR TOTAL DO CONTRATO REAJUSTADO
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES DE SAÚDE, ESPECIALIDADES DISTRIBUIDAS DE ACORDO COM O ESPECIFICADO ABAIXO. TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS COM PROFISSIONAIS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, NÃO GERANDO NENHUM VÍNCULO EMPREGÁTICO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E OS PROFISSIONAIS MÉDICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO. ATENDIMENTO: HABITUAL DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 7 ÀS 22 HORAS. E DEMAIS DEMANDAS ESPORÁDICAS EM FINAIS DE SEMANA OU FERIADOS, QUANDO FOR DE NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p> <p>ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL: 1 HORA - 6 ATENDIMENTOS (10 EM 10 MINUTOS) ATENDIMENTO PEDIATRA: 1 HORA - 4 ATENDIMENTOS (15 EM 15 MINUTOS) ATENDIMENTO G.O: 1 HORA - 4 ATENDIMENTOS (15 EM 15 MINUTOS)</p> <p>TOTAL CONTRATO: 9600 HORAS/ANO.</p>	12.000 HORAS/ANO	R\$ 162,50	R\$ 171,87	R\$2.062.440,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo Cesar Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA
ELOI BATISTA DA SILVA
CONTRATADA

VISTO: PROJU